



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado(s): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **101**/2020

Data do Protocolo: 23/03/2020	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 22/04/2020
----------------------------------	---------------------------------------------	-------------------------------------------

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 486.503,31 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos), para contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulâncias de suporte básico e avançado para cobertura de eventos, e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	021
PRCC.	134/2020
C.M.	[Signature]

OFÍCIO/SJC Nº 0086/2020

Em 23 de março de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 486.503,31 (quatrocentos e oitenta e seis, quinhentos e três reais e trinta e um centavos), e dá outras providências.

A abertura de crédito ora proposta é necessária para responder à alta demanda, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para os serviços de remoção e transporte de atletas, de acordo com a necessidade, com ambulâncias de suporte avançado, básico e social, dentro e fora do Município. Destarte, abrir-se-á processo licitatório para registro de preços por aproximadamente 12 (doze) meses, conforme quantidade de horas, a saber: *i*) 200 (duzentas) horas para serviços de contratação de ambulância tipo B – suporte básico para cobertura de eventos; e *ii*) 450 (quatrocentas e cinquenta) horas para serviços de contratação de ambulância tipo D – suporte avançado para cobertura de eventos.

A contratação justifica-se vez que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não dispõe de recursos próprios (veículos e pessoal) necessários para atendimento das demandas supramencionadas, essenciais para a segurança dos atletas amadores, de alto rendimento e do público em geral. Some-se a isto o fato de que não há abundância de empregados públicos (médicos, técnicos de enfermagem) na rede municipal de saúde, sendo já uma dificuldade manter escala dos servidores nos serviços fundamentais, restando impossível disponibilizar recursos humanos para realização do transporte de atletas.

Importa salientar, ainda, que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), responsável pelo pronto atendimento não somente em Araraquara, mas de toda a região, é incapaz de suprir a demanda necessária de serviços de remoção nos eventuais eventos esportivos. Igualmente, as ambulâncias SAMU não podem ficar a disposição nos eventos, uma vez que, de acordo com as normas, deverão guardar prontidão para o pronto atendimento de urgência e emergência.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.



FLS.	03
PROC.	134/2020
C.M.	[Signature]

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA

Prefeito Municipal





FLS.	04
PRCC.	134/2020
C.M.	<i>[Signature]</i>

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 101/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 486.503,31 (quatrocentos e oitenta e seis, quinhentos e três reais e trinta e um centavos), para fins de contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulâncias de suporte básico e avançado para cobertura de eventos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO	
27.122.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0034.2	Atividade	
27.122.0034.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 486.503,31
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 486.503,31
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0014	DE MÃOS DADAS	
27.812.0014.2	Atividade	
27.812.0014.2.261	ATIVIDADES SÓCIO – ESPORTIVAS	R\$ 486.503,31
CATEGORIA ECONÔMICA		



FLS.	05
PROCC.	134/2020
C.M.	OC

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 486.503,31
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de março de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 06
PROCC. 134/2020
C.M. <i>[Signature]</i>

DESPACHOS

Processo nº 134/2020

Senhor Presidente,

Analisando a proposição ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 23 MAR 2020	Prazo para apreciação: 22 ABR 2020	

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

- 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
- 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;
- 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social;
- 4 - Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 23 de março de 2020.

[Signature]
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor Legislativo

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 24 MAR 2020

[Signature]
TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	07
Proc.	134/20
Resp.	9

PARECER Nº

132

/2020

Projeto de Lei nº 101/2020

Processo nº 134/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 486.503,31 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos), para contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulâncias de suporte básico e avançado para cobertura de eventos, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

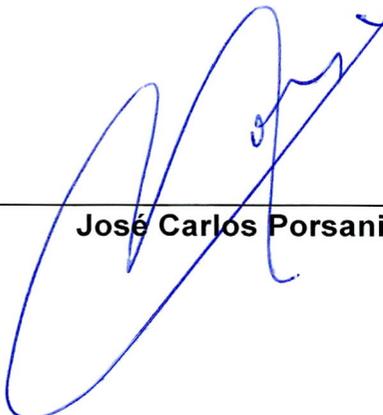
É o parecer.

Sala de reuniões das comissões.

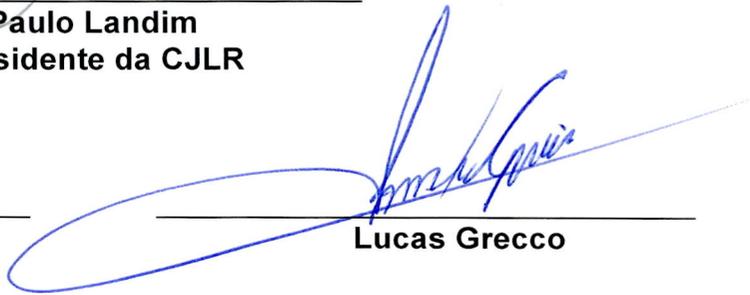
24 MAR. 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	08
Aroc.	134/20
Resp.	9

PARECER Nº 083 /2020

Processo nº 134/2020

Projeto de Lei nº 101/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 486.503,31 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos), para contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulâncias de suporte básico e avançado para cobertura de eventos, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

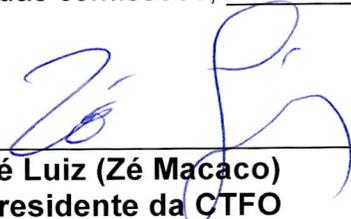
No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 24 MAR 2020


Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek



Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

Folha	09
Proc.	B4/20
Resp.	9

PARECER N°

038

/2020

Projeto de Lei nº 101/2020

Processo nº 134/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 486.503,31 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos), para contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulâncias de suporte básico e avançado para cobertura de eventos, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

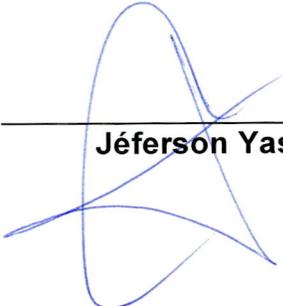
À Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 24 MAR. 2020



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS



Jéferson Yashuda



Zé Luiz (Zé Macaco)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e
Proteção ao Consumidor

Folha	10
Proc.	134/20
Resp.	9

PARECER Nº

007

/2020

Projeto de Lei nº 101/2020

Processo nº 134/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 486.503,31 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos), para contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulâncias de suporte básico e avançado para cobertura de eventos, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

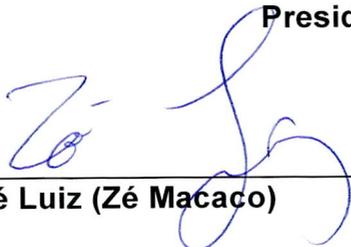
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 24 MAR. 2020

Roger Mendes
Presidente da CCEPC



Zé Luiz (Zé Macaco)



Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

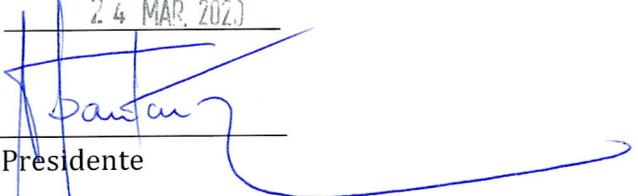
Folha	55
Proc.	134/20
Resp.	Q

Requerimento Número 0360 /2020

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 24 MAR, 2020



Presidente

PROCESSO nº 134/2020

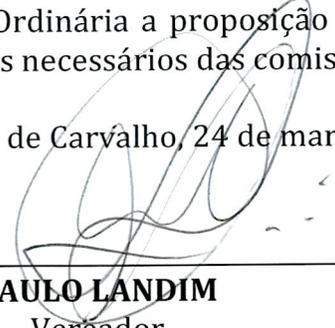
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 101/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 486.503,31 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos), para contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulâncias de suporte básico e avançado para cobertura de eventos, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 146ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 24 de março de 2020.



PAULO LANDIM
Vereador

PROCESSO 134/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	12
Proc.	134/20
Resp.	3

REQUERIMENTO Número 0363 /2020

AUTOR: Vereador José Carlos Porsani

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, _____

24 MAR 2020

Presidente

PROCESSO nº 134/2020

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 101/2020

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 486.503,31 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos), para contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulâncias de suporte básico e avançado para cobertura de eventos, e dá outras providências.

Nos termos do artigo 240-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa vista, pelo prazo de 01 (um) dia, da proposição acima referida, constante do Item nº 09 da Ordem do Dia da 146ª Sessão Ordinária.

Sala de Sessões 'Plínio de Carvalho', 24 de março de 2020.

José Carlos Porsani
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 13
Proc. 104/20
Resp. C

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Requerimento solicitando vista pelo prazo de 01 (um) dia
AUTOR:	Vereador José Carlos Porsani
ASSUNTO:	Projeto de Lei nº 101/2020 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 486.503,31 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos), para contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulâncias de suporte básico e avançado para cobertura de eventos, e dá outras providências.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

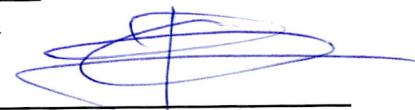
Maioria simples - Votação nominal requerida pelo Vereador Jéferson Yashuda

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	S	—
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	S	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA	S	—
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	S	—
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	NAO	VOTA
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	S	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 24 MAR. 2020

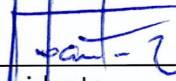

TENENTE SANTANA
Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Retirado a pedido do Poder Executivo, autor da
propositura, por meio do Ofício nº 93/2020-SJC.
Tomadas as medidas de praxe, archive-se.

Araraquara, _____ 31 MAR. 2020 _____

_____  _____

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Folha	15
Proc.	134/20
Resp.	

Ofício nº 51/2020-DL

Araraquara, 31 de março de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antônio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Devolução de projetos de lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta aos vossos Ofícios nº 90/2020-SJC e 98/2020-SJC, protocolizados nesta Casa de Leis em 27 e 31 de março de 2020, respectivamente, devolvo, para os devidos fins, os Projetos de Lei nº 101/2020 (autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 486.503,31 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos), para contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulâncias de suporte básico e avançado para cobertura de eventos, e dá outras providências) e nº 104/2020 (Autoriza, em caráter temporário, o Poder Executivo a realocar os recursos do Fundo Municipal do Idoso em ações de saúde destinadas ao combate da pandemia do COVID-19.), ambos de autoria do Executivo Municipal.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente

Processo nº 134/20
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.


Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo